



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 5.353, DE 22 DE MAIO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente

Em 22 / 5 / 2020

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a Programação *On Line* da Romaria de Santo Antônio do Boqueirão, neste ano de 2020, como medida de prevenção ao Covid-19 – visando a proteção da coletividade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 95, 96 inciso XXXI, e 141, I, “j” da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO o estabelecimento de estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a confirmação de casos de infecção pelo coronavírus no Município de Unaí;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a festa de Romaria de Santo Antônio do Boqueirão com a Participação Presencial dos Romeiros foi cancelada através do Decreto nº 5.320, de 30 de abril de 2020, como medida de enfrentamento ao Covid-19;

CONSIDERANDO que a Romaria de Santo Antônio do Boqueirão é um evento cultural tradicional e integra o Patrimônio Cultural de Unaí, nos termos da Lei Municipal nº 2.325, de 30 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO que a Romaria é evento histórico no Município de Unaí e que neste ano de 2020, seria realizada a 272ª Romaria de Santo Antônio do Boqueirão;

CONSIDERANDO o respeito a todos os Romeiros e Festeiros e que devido à situação que o País atravessa em razão da Pandemia do Coronavírus, o evento presencial teve que ser cancelado, contudo, como forma de integrar os Romeiros a celebração da Romaria de Santo Antônio do Boqueirão de forma virtual é medida necessária para evitar o deslocamento das pessoas e conseqüentemente aglomeração.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(fls. 2 do Decreto nº 5.353, de 22 de maio de 2020)

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a **realização virtual da 272ª Romaria de Santo Antônio do Boqueirão** à realizar-se dos dias 11 (onze) a 13 (treze) de junho de 2020, nas seguintes condições:

§ 1º O disposto no decreto 5.320, de 30 de abril de 2020, deverá ser cumprido na integra.

§ 2º A realização da Romaria prevista no *caput* deste artigo, se realizará da seguinte forma:

I – transmissão via redes sociais da história da Romaria de Santo Antônio do Boqueirão: **facebook** <https://www.facebook.com/PrefeituradeUnai>, **instagram** <https://www.instagram.com/prefeituraunai/?hl=pt-br>, **site** da Prefeitura Municipal de Unai: <http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/> **youtube**: <https://www.youtube.com/user/prefeituraunai>, **watsapp** <https://chat.whatsapp.com/JwleTxUBkI3G2s8vYE7vrJ>, e outros meios de comunicação virtual;

II – a programação a ser transmitida trará como temas as diversas formas de acesso dos romeiros ao Distrito de Santo Antônio do Boqueirão, tais como: barqueatas, ciclismo, caminhadas;

III – transmissão de entrevistas de forma individual com romeiros e organizadores da Romaria de Santo Antônio do Boqueirão;

IV – transmissão de declamação de poesias, teatro, músicas, folias relacionadas a Romaria de Santo Antônio do Boqueirão;

V – transmissão da entrega das Comendas de Santo Antônio do Boqueirão;

VI – durante o período estabelecido no *caput* deste artigo haverá a transmissão ao vivo/*on line* das Missas diretamente do Santuário de Santo Antônio do Boqueirão.

Art. 2º As despesas oriundas da realização da 272ª Romaria de Santo Antônio do Boqueirão de forma virtual, correrão em dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo já previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

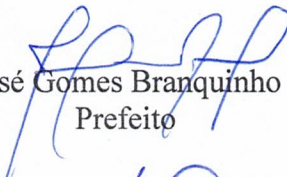
Unai, 22 de maio de 2020; 76º da Instalação do Município.

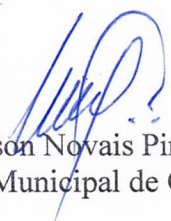



PREFEITURA DE UNAÍ


ESTADO DE MINAS GERAIS

(fls. 3 do Decreto nº 5.353 de 22/5/2020).


José Gomes Branquinho
Prefeito


Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo


Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Secretária Municipal da Cultura e Turismo


Antônio Lucas da Silva
Procurador Geral do Município